

2º ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 13/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA A PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E DEMAIS COMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT EM JORNAIS DIÁRIOS DE COMPROVADA E AMPLA CIRCULAÇÃO E O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU).

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 1.180/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica, Financeira, Qualificação Técnica e relatório quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DA SÍNTESE

A reabertura da sessão do certame em tela, ocorreu em 16/04/2026 às 10h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), de acordo com aviso registrado na ata da sessão em 15/04/2026 as 10h31min para dar continuidade aos trâmites necessários.

A pregoeira procedeu na publicação do documento "1ª ANALISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA PE 13 2026" o qual elenca o conjunto de fatores que ensejaram na inabilitação para o lote 02 da empresa **DIVINA FILOMENA GONCALVES GOMES WINTER**.

Diante da inabilitação realizada, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada, documentos de

PROC. ADM. Nº. 22141/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2026

habilitação pertinentes e comprovação de exequibilidade da proposta, a empresa subsequente do lote 02 IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Considerando que a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** não atendeu a convocação tempestivamente, tão pouco solicitou prorrogação do prazo, para apresentação de documentos de habilitação, proposta realinhada e comprovação de exequibilidade para o lote 02 o que restou constatado que os critérios estabelecidos neste procedimento licitatório não foram atendidos, tendo em vista que a empresa, não apresentou os documentos de habilitação, conforme dispõe o item 9 do edital, ao qual deixou de atender os requisitos mínimos, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em que não havendo outra conduta a ser adotada se não declarar a licitante **INABILITADA**.

Diante da inabilitação realizada, foi convocada, através do sistema BLL, conforme registrado em ata da sessão, para apresentação da proposta realinhada e documentos de habilitação pertinentes a empresa subsequente do lote 02: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**.

Considerando apresentação dos documentos pela empresa convocada, ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, a sessão foi suspensa para as análises pertinentes com previsão de retorno dia 17/04/2026 as 17:10hs.

É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, BUSCANDO ATINGIR O JULGAMENTO OBJETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS.

2.1. Das Análises e Diligências

Ressalta-se que com vistas a verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame, foram realizadas consultas públicas no dia 16/04/2026 aos sites oficiais:
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ; <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf->

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 22141/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2026

web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf ;
https://ceis.cge.mt.gov.br/ ; e https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo ;
https://certidoes.cgu.gov.br/). A empresa: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP,
verificou-se que NADA CONSTAM conforme certidões anexas aos autos do processo.

**2.1.1 Das análises da empresa: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP –
Lote 02**

a) Habilitação Jurídica (item 9.2.1 do Edital)

A empresa apresentou contrato social, documento do sócio e demais elementos exigidos, em conformidade com o edital.

Conclusão: ATENDIDO.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (item 9.2.2)

Foram apresentadas as seguintes certidões: CNPJ; Regularidade perante União, Estado e Município; FGTS; Certidão de débitos trabalhistas; Certidão da CGU.

Referente a Certidão da CGU a empresa apresentou certidão com validade até 12/04/2026, com vistas a confirmar regularidade na data da proposta apresentada (16/04/2026) foi realizada consulta pública e verificado certidão atualizada.

Todos os documentos encontram-se regulares e válidos.

Conclusão: ATENDIDO.

c) Qualificação Econômico-Financeira (item 9.2.3)

A empresa apresentou: Certidão negativa de falência: regular; Balanços patrimoniais, DRE e índices dos exercícios de 2024 e 2025, todos devidamente registrados e assinados.

Conclusão: ATENDIDO.

d) Qualificação Técnica (item 9.2.4)

A empresa apresentou: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado; e Comprovação de cadastro e certificação no sistema INCom da Imprensa Nacional.

Os documentos demonstram aptidão para execução dos serviços, com compatibilidade entre o objeto atestado e o objeto licitado.

Conclusão: ATENDIDO.

e) Declarações (item 9.3)

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. Nº. 22141/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2026

Foram apresentadas: Ficha cadastral; Declarações consolidadas; Declaração de enquadramento (ME/EPP) acompanhada da Certidão simplificada da Junta Comercial e comprovante de opção pelo Simples.

Todos os documentos encontram-se em conformidade com o edital.

Conclusão: ATENDIDO.

f) Proposta (item 7.9.2)

A proposta apresentada encontra-se: formalmente regular e compatível com o objeto.

Conclusão: ATENDIDO.

Conclusão final: Em análise aos requisitos formais da Habilitação exigidos pelo EDITAL nº 13/2026, foi constatado que atendeu a todos os requisitos exigidos.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE:**

- I. **DECLARAR INABILITADA** a empresa: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** para o Pregão Eletrônico nº 18/2026 nos termos do exposto neste relatório analítico;
- II. **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** a empresa: **VORTION PUBLICIDADE LTDA** para o **lote 01**, nos termos do exposto no documento "1ª ANALISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA PE 13 2026"; e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** para o **lote 02**, do Pregão Eletrônico nº 13/2026 nos termos do exposto neste relatório analítico;

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação dos recursos ocorrerá na data do dia 17 de abril de 2026, sexta-feira às 17h10min (horário de Brasília), de acordo com o aviso da previsão de retorno da sessão tendo em vista o andamento dos ritos processuais, publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 16 de abril de 2026, quinta-feira às 17h08min (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 17 de abril de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 1.180/2025/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**